



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**GABINETE DA 2ª RELATORIA**  
**CONSELHEIRO ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES**

- 1. Expediente nº:** 8642/2018
- 2. Classe de Assunto:** 15. Expediente
- 2.1. Assunto:** 1. Expediente – Pedido de prorrogação de prazo referente ao processo nº 5348/2018
- 3. Origem:** Prefeitura Municipal de Itaguatins – TO
- 4. Responsáveis:** Maria Ivoneide Matos Barreto – CPF sob o nº 576.452.303-63; Leticia de Oliveira Silva Apinagé – CPF sob o nº 033.005.761-80; Janio Pereira Nogueira – CPF sob o nº 147.830.611-49; Gustavo Aguiar Ferreira – CPF sob o nº 046.020.241-30
- 5. Relator:** Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves
- 6. Procurador constituído nos autos:** não há

**7. DESPACHO Nº 703/2018**

7.1. Em atendimento às determinações contidas no artigo 2º da Instrução Normativa TCE nº 13/2003, **defiro** a prorrogação de prazo requerida.

7.2. Isto posto, **remeta-se** o processo a Coordenadoria de Diligência – CODIL, para as providências de mister, efetuando-se a devida juntada do presente Expediente ao respectivo processo nº 5348/2018.

**Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Gabinete da 2ª Relatoria em Palmas, Capital do Estado, aos 26 dias do mês de setembro de 2018.**

ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES  
Conselheiro Titular da 2ª Relatoria



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES

Cargo: CONSELHEIRO CORREGEDOR - Matrícula: 246455

Código de Autenticação: 2fe2076c0feba063591b051c3d7fcba1 - 01/10/2018 17:58:43